PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – CEP 38295-000
Fone: (34) 3453-1700 – Fax: 3453-1713

Oficio nº. 050/2017-GP

Limeira do Oeste – MG., 31 de janeiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Enviamos a Vossa Excelência, para apreciação e aprovação, os inclusos Projetos de Leis:

Projeto de Lei nº 03 - **"DESAFETA, ALTERA DESTINAÇÃO E AFETA IMÓVEL PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Na certeza de contar com a Vossa colaboração e empenho, desde já agradeço atenção e me coloco a disposição.

Atenciosamente,

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Cesar Cortez
Presidente da Câmara Municipal
Limeira do Oeste/MG
Zas

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE - MG
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO	
14	Autenticação: 02017/01/3114
Número / Ano	14 / 2017
Data / Horário	31/01/2017 - 12:23:57
Assunto	ENVIA PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 03
Interessado(s)	Pedro Socorro do Nascimento
Natureza	Documento Administrativo
Tipo Documento	OFC Oficio
Número Páginas	1
Comprovante emitido por:	Mauro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone: (34) 3453-1700 – Fax: 3453-1713 – CEP 38295-000

Mensagem nº 03/2017

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei nº. 03 que **"DESAFETA, ALTERA DESTINAÇÃO E AFETA IMÓVEL PUBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Projeto de Lei ora encaminhado tem a finalidade de desafetar parte da Rua Paraíba e unifica-la à quadra C-7 do Residencial Jardim Paraíso II, para ser destinada à construção de uma escola constante da planta anexa.

A referida escola será construída com recursos que serão repassados por parte do FNDE, e por se tratar de projeto padrão, necessita de uma área com a medida mínima de 50 m (cinquenta metros) por 80 m (oitenta metros).

Considerando que no local onde será construído a aludida escola funciona uma área de lazer, a administração pública se compromete a transferir para um imóvel de propriedade do município, localizado nas proximidades.

Assim sendo, nota-se a grande importância do projeto ora encaminhado, por isso solicitamos a sua apreciação e consequente aprovação em caráter de urgência.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste MG, 31 de janeiro de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone: (34) 3453-1700 – Fax: 3453-1713 – CEP 38295-000

PROJETO DE LEI Nº. 03, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

DESAFETA, ALTERA DESTINAÇAO E AFETA IMÓVEL PUBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica desafeta parte da Rua Paraíba, com a área urbana de 480,90 M², localizada no Residencial Jardim Paraíso II, objeto da Matrícula 15.965 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Iturama/MG, dentro das seguintes medidas e confrontações: "Tem início no cruzamento da Avenida Minas Gerais com a Rua Paraíba com 5,00 m (cinco metros) de frente para a Avenida Minas Gerais, igual medida de fundos para a Avenida Sergipe, pelo lado direito confrontasse com a quadra C-07, por uma distancia de 96,18 m (noventa e seis metros e dezoito centímetros) igual medida pelo lado esquerdo confrontando-se com a Rua Paraíba, perfazendo uma área de 480,90 m²".

Art. 2º A área descrita no art. 1º desta lei, fica afeta, integrando-se à quadra C-7 do Residencial Jardim Paraiso II, passando a servir como área institucional com sua destinação alterada para a construção de uma escola.

Art. 3º Fica o Município de Limeira do Oeste, autorizado efetuar o desmembramento constante da área de 480,90 m², descrita no art. 1º e proceder a sua unificação na quadra C-7, junto ao Serviço Registral de Imóveis local com suas consequentes averbações, a qual passa ter a área de 5.289,90 m², dentro das seguintes confrontações: "Um terreno urbano com a área de 5,289,90 m², inicia-se no cruzamento da Avenida Tocantins com a Avenida Minas Gerais, deste ponto segue pela Avenida Minas Gerais por uma distancia de 50,00m (cinquenta metros), deste ponto vira a esquerda confrontando-se com a Rua Paraíba por uma distancia de 96,18 (noventa e seis metros e dezoito centímetros), deste ponto vira a esquerda confrontando-se com a Avenida Sergipe por uma distancia de 50,00 m (cinquenta metros), deste ponto vira se a esquerda até o ponto de partida por uma distancia de 96,18 (noventa e seis metros e dezoito

centímetros) perfazendo uma área total de 5.289,90 m².”

Art. 4º Fica fazendo parte integrante desta Lei o memorial descritivo e croqui anexos.

Art. 5º As despesas para a execução desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 31 de janeiro de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

ZILDA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária

LEVANTAMENTO DE ÁREAS DESAFETADAS - BAIRRO JARDIM PARAÍSO-II	FOLHA 02 / 03

PROPRIETÁRIA : PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
CNPJ 26.042.556/0001-34
RUA PERNAMBUCO, 780 - CENTRO - LIMEIRA DO OESTE - M.G
Limeira do Oeste - M.G. 17 de janeiro de 2.017

RUA PARAIBA COM ÁREA ORIGINAL DE 1.442,70 m²

QUADRA C7 MATR - 15.665 COM ÁREA ORIGINAL DE 4.328,10 m²

TOTAL = 5.775,80 m²

ÁREA A SER DESAFETADA 480.90 m²

Tem início no cruzamento da Avenida Minas Gerais com Rua Paraiba com 5,00 m (cinco metros) de frente para a Avenida Minas Gerais, igual medida de fundos para Avenida Sergipe, pelo lado direito confrontasse com a quadra C-07, por uma distância de 96,18 m (Noventa e seis metros e dezoito centímetros) igual medida pelo lado esquerdo confrontando-se com a Rua Paraiba, perfazendo uma área de 480,90 m².

ÁREA REMANESCENTE DA RUA PARAIBA 961,80 m²

Tem início no cruzamento da Avenida Minas Gerais com Rua Paraiba com 10,00 m (Dez metros) de frente para a Avenida Minas Gerais, igual medida de fundos para Avenida Sergipe, pelo lado direito confronta se com a quadra C-07, por uma distância de 96,18 m (Noventa e seis metros e dezoito centímetros) igual medida pelo lado esquerdo confrontando-se com a quadra C-02, perfazendo uma área de 961,80 m².

QUADRA- C-07 RETIFICADA COM ÁREA TOTAL DE 5.289,90 m²

Um terreno urbano, com área de 5.289,90m², inicia se no cruzamento da Avenida Tocantins com a Avenida Minas Gerais, deste ponto segue pela Avenida Minas Gerais por uma distância de 50,00m (Cinquenta metros), deste ponto vira a esquenta confrontando se com a Rua Paraiba por uma distância de 96,18 (Noventa e seis metros e dezoito centímentros), deste ponto vira se a esquerda confrontando se com a Avenida Sergipe por uma distância de 50,00 m (Cinquenta metros), deste ponto vira se a esquerda até o ponto de partida por uma distância de 96,18m (Noventa e seis metros e dezoito centímentros), perfazendo uma área total de 5.289,90m².

Pedro Socorro do Nascimento
C.P.F. 556.627.496-04
Prefeito Municipal

RONALDO DE PAULO TAVARES
Tec. Agrim. CREA MG 43487/ TD

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
FLS. 04
ITURAMA-MG

COMARCA DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

VIRMA MORIMOTTA ASSIS DOS SANTOS
Oficial Registradora

JOSÉ ACÁCIO ASSIS DOS SANTOS
Sub – Registrador

ADRIANA NUNES BARBOSA
Escrevente e Substituta

FERNANDO HENRIQUE MORIMOTTA
Oficial Substituto

VIVIANE MORIMOTTA DOS SANTOS LADEIA
Oficial Substituta

CERTIDÃO

C E R T I F I C O, atendendo ao pedido verbal de parte interessada, que vendo e revendo nesta serventia todos os livros e demais papéis atinentes a REGISTROS sob o meu poder e guarda, deles verifiquei que, conforme **Matricula/15.965** por ficha no Lº R.G.2, deste S.R.I., **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG,** inscrita no CNPJ sob n.26.042.556/0001-34, consta que entre outros lotes e quadras, a mesma é PROPRIETÁRIA da **Quadra C-7,** com área de **4.328,10m²**, sem benfeitorias, situada no **RESIDENCIAL JARDIM PARAISO II,** no Distrito e Município de Limeira do Oeste, Comarca de Iturama- MG. NADA MAIS CONSTA com referência ao pedido feito, até a presente data. Todo o referido é verdade e dou fé. Virma Morimotta Assis dos Santos /Oficial Registradora. Iturama – MG, 16 de Abril de 2013. ----------

Fernando H. Morimotta
OFICIAL SUBSTITUTO

EMOLUMENTOS
(Lei Estadual nº 15.424/04 e Portaria nº 1.856/CGJ/2011)
Emolumentos R$ 13,11
Tx. de Fisc. Jud. R$ 4,63
TOTAL R$ 17,74

Selo de Fiscalização
CERTI
ATM 04754

REGISTRAL DE IMÓVEIS
Rua Ribeirão São Domingos, 673
Virma Morimotta Assis dos Santos
Oficial
CEP 38280-000 - ITURAMA - Minas Gerais

has; mód. fiscal: 30,0 has; nº mód. fiscais: 0,20; FMP: 3,0; em nome de Sindicato dos Produtores Rurais de Limeira do Oeste. Tudo conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 169 à 171, do livro 2 do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Limeira do Oeste-MG., de 12 de novembro de 2.002. Dou Fé /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.....r/

Av.3/15.965:- Aos 19 de outubro de 2005 (protocolo nº 75.223), nos termos do OF.INCRA/SR.06/GAB/MG/Nº 306/2005, expedido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, aos 06 de setembro de 2005, apresentado nesta Serventia, devidamente arquivado, é a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se inserido no **Perímetro Urbano/Zona de Expansão Urbana**, sendo descaracterizado como imóvel rural, passando para órbita fiscal municipal a partir do exercício de 2005. Apresentou cópias autenticadas dos ITRs/exercícios 2001 a 2005 - código do imóvel na S.R.F. sob nº 5.542.922-0 e CCIR/quite/2000/2001/2002 do imóvel codificado no INCRA sob nº 000[illegible]; área total: 5,9ha; mód. fiscal: 30,0ha; nº de mód. fiscais: 0,20 FMP: 3,0ha; Sítio São Lucas - Fazenda Barreiro, Limeira do Oeste - MG., em nome de Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste). Dou Fé /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.....k/

R.4/15.965:- Feito em 02 de outubro de 2007, em cumprimento à Prenotação datada de 12 de maio de 2006, protocolada no Livro 1-G, à página 1.981, sob n.º 77.427, nos termos da decisão judicial expedida pela 2ª Vara do Juizo de Direito desta cidade e comarca de Iturama - MG., aos 06 de julho de 2007, devidamente assinada pelo MM. Juiz de Direito Dr. Luis Fernando de Oliveira Benfatti e conforme dispõe a Lei Federal 6.766/79, artigo 19, § 1º, sem que houvesse qualquer impugnação no prazo de 15 dias, da última publicação no "JORNAL UBERABA", da cidade de Uberaba-MG., nos dias 14/09/2007, 15/09/2007 e 16/09/2007, procede-se o REGISTRO do **LOTEAMENTO** do imóvel objeto da presente matrícula, em sua totalidade, com a denominação de **"RESIDENCIAL JARDIM PARAISO II"**, dividido em quadras e lotes com destinação para fins **residências**, sendo as área dos lotes de 38.001,22m² e as áreas verdes, Praça, canteiros, logradouros e trevo com área de 21.657,78m², totalizando a área de **59.659,00m²**, sendo que os lotes estão assim distribuídos: **QUADRA C1** com área de 3.957,80m², contendo 17 lotes (Lote 01 com 393,80m²; Lotes 02 a 15 com área de 220,00m² cada lote; Lote 16 com área de 264,00m² e Lote 17 com área de 220,00m²); **QUADRA C2** com área de 2.115,96m², contendo 09 lotes (Lote 01 com área de 231,80m², Lote 02 com área de 278,16m², Lote 03 a 08 com área de 220,00m² cada lote e lote 09 com área de 286,00m²); **QUADRA C3** com área de 2.365,22m², contendo 10 lotes (Lote 01 com área de 286,00m²; Lote 02 com área de 231,22m²; Lotes 03 a 08 com a área de 220,00m² cada lote; Lote 09 com área de 242,00m² e Lote 10 com área de 286,00m²); **QUADRA C4** com área de 4.950,44m² contendo 22 lotes (Lote 01 com área de 264,00m²; Lotes 02 a 21 com área de 220,00m² cada lote e Lote 22 com área de 286,44m²); **QUADRA C5** com área de 8.740,23m², contendo 37 Lotes (Lote 01 com área de 270,00m²; Lotes 02 a 18 com área de 225,00m² cada lote; Lote 19 com área de 435,82m²; Lote 20 com área de 339,41m²; Lotes 21 a 36 com área de 225,00m² cada lote e Lote 37 com área de 270,00m²); **QUADRA C6** com área de 4.837,95m², contendo 20 lotes (Lote 01 com área de 292,50m²; lote 02 com área de 236,475m²; Lotes 03 a 08 com área de 225,00m² cada lote; Lote 09 com área de 247,50m²; Lotes 10 e 11 com área de 292,50m² cada lote; Lote 12 com área de 236,475m², Lotes 13 a 18 com área de 225,00m² cada lote; Lote 19 com área de 247,50m² e Lote 20 com área de 292,50m²); **QUADRA C7** com área de 4.328,10m², **(Área da Praça)** e

vide ficha 02...

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITURAMA - MG

MATRÍCULA	FICHA			
= 15.965 =	= 001 =	22 de	JULHO	de 19 98

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS Fls. 01 ITURAMA MG

I M Ô V E L:- Uma propriedade Rural, situada no Sítio São Lucas, Distrito e Municipio de Limeira do Oeste, desta Comarca de Iturama-MG., com a área de **05.96.59 has** de terras de cerrado e campos, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontaçoes: "A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição inicia-se no vértice 01, do vértice 01 segue até o vértice 02 no azimute de 085º 33'52", na extensão de 584,914 metros; do vértice 02 segue até o vértice 03 no azimute de 143º 50'22" na extensão de 111,930 metros; do vértice 03 segue até o vértice 04 no azimute de 265º 47'16", na extensão de 686,464 metros; finalmente do vértice 04 segue até o vértice 01, inicio da descrição, no azimute de 020º 19'47", na extensão de 101,901 metros, - fechando assim o polígono acima descrito, confrontaçoes da gleba, do vértice 01 ao 02 limita-se por cerca de arame, confrontando com Carmo Jose de OLiveira; do vértice 02 ao 03 limita-se por cerca de arame, confrontando com a Estrada Municipal; do vértice 03 ao 04 limita-se por cerca de arame, confrontando com Benedito Paula da Silva; do vértice 04 ao 01 limita-se por Estrada - Municipal, confrontando com Osmar Savazi."INCRA-421.065.003.085-0, área total: 14,5 has; mod. fiscal: 30; nº mod. fiscais: 0,48 FMP: 3,0 has; CCIR/quite/exercicios/1.996/1.997; ITRs/quite/exercicios/1.993 a 1.997, cod. do imóvel na SRF- 2585880.7; REGISTRO ANTERIOR: Matricula sob nº **2.119** (datada de 24/11/77) do Lº R.G.2, deste S.R.I., PROPRIETÁRIOS: **OSMAR SAVAZZI**, agropecuarista, RG.9.392.226-SSP/SP, casado sob o Regime da Comunhão Universal de Bens, antes da Lei 6.515/77, com ELENA ANTUNES SAVAZZI, a mesma que HELENA ANTUNES SAVAZZI , do lar, RG.M-5.522.779-SSP/MG., ambos brasileiros, residentes e domiciliados no Sítio São Lucas , Municipio de Limeira do Oeste-MG., desta Comarca de Iturama MG., inscritos no CPF sob nºs 973.764.188-49 e 825.873.536-53, respectivamente; Dou Fé, of. registradora. Virma Morimotta Assis dos Santos.....s

R.1/15.965:- Feito em 22 de Julho de 1.998, em virtude do qual, os proprietários OSMAR SAVAZZI e sua esposa ELENA ANTUNES SAVAZZI, a mesma que HELENA ANTUNES SAVAZZI , já qualificados, **TRANSMITEM** a totalidade do imóvel objeto da presente matricula ao **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMEIRA DO OESTE-MG,** com sede, na Rua Amazonas, nº 834, Limeira do Oeste-MG., desta Comarca, inscrito no CGC sob nº 26.040.279/0001-20, representado por seu diretor-presidente, Dr. GILBERTO ALVES DE QUEIROZ, brasileiro , solteiro, maior e capaz, agropecuarista, médico veterinário, portador do CPF sob nº 584.421.976-72, residente e domiciliado na Fazenda Alves Queiroz, Municipio de Limeira do Oeste-MG., e pelo tesoureiro, Sr. CELSO SILVA DE QUEIROZ, brasileiro, casado, - agropecuarista, RG.12.743.470-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 340.641.876-53, residente e domiciliado na Fazenda Barreiro, Lama, Municipio de Limeira do Oeste-MG., no valor de R$.23.500,00 sem condiçoes (valor real e fiscal); Consta do título, documentos - exigidos pelo Decreto 93.240/86; Declaração dos outorgantes sob as penas da Lei de que não são responsáveis pelo recolhimento ' de contribuiçoes á Previdência Social; CCIR/quite/exercicios/1.996/1.997; ITRs/quite/exercicios/1.993 a 1.997; Emissão de D.O.I Apresentou Cópias dos ITRs e CCIR, já citados. Tudo conforme Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada ás fls. 128, Lº 04 , do Serviço de Registro Civil e Tabelionato de Limeira do Oeste-MG., desta Comarca de Iturama-MG., datada de 09 de Junho de 1.998 (09/06/98); Dou Fé, of. registradora. Virma Morimotta Assis dos Santos.....s

R.2/15.965:- Feito em 31 de julho de 2.003, em virtude do qual, SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMEIRA DO OESTE-MG, já descrito, **TRANSMITE** a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG.**, inscrita no CNPJ sob nº 26.042.556/0001-34, situada na Rua Brasil, nº 872 , Limeira do Oeste-MG., representada por seu prefeito municipal Sr. Antônio Ferrari, devidamente qualificado no título, no valor de R$.35.000,00, sem condições (valor real e fiscal). Consta do título documentos e declarações exigidos pela Lei 7.433/85 c/c Decreto 93.240/86 e emissão de DOI. Apresentou CND do INSS, sob 008022003, emitida em 28 de julho de 2.003; Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais da SRF, emitida em 03 de julho de 2.003 e cópias dos ITRs/quites/1.998 á 2.002; código do imóvel na SRF: 55429220 e do CCIR/quite/2.000/2.001/2.002; Sitio São Lucas; código: 000051 680338-0; área total: 5,9

vide verso....

MATRÍCULA - 15.965 - | FICHA - 01 - VERSO

has; mód. fiscal: 30,0 has; nº mód. fiscais: 0,20; FMP: 3,0; em nome de Sindicato dos Produtores Rurais de Limeira do Oeste. Tudo conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 169 à 171, do livro 2 do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Limeira do Oeste-MG., de 12 de novembro de 2.002. Dou Fé /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.....r/

Av.3/15.965:- Aos 19 de outubro de 2005 (protocolo nº 75.223), nos termos do OF.INCRA/SR.06/GAB/MG/Nº 306/2005, expedido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, aos 06 de setembro de 2005, apresentado nesta Serventia, devidamente arquivado, é a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se inserido no **Perímetro Urbano/Zona de Expansão Urbana**, sendo descaracterizado como imóvel rural, passando para órbita fiscal municipal a partir do exercício de 2005. Apresentou cópias autenticadas dos ITRs/exercícios 2001 a 2005 - código do imóvel na S.R.F. sob nº 5.542.922-0 e CCIR/quite/2000/2001/2002 do imóvel codificado no INCRA sob nº 000051 680338 0; área total: 5,9ha; mód. fiscal: 30,0ha; nº de mód. fiscais: 0,20 FMP: 3,0ha; Sítio São Lucas - Fazenda Barreiro, Limeira do Oeste - MG., em nome de Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste). Dou Fé /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.....k/

CERTIDÃO

CERTIFICO, e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da(s) ficha(s) a que se refere, extraída nos termos do artigo 19 § 1.º da lei 6015 de 31 de Dezembro de 1973. Dou fé.

Iturama - (MG), 25 de outubro de 2005.

Virma Morimotta Assis dos Santos - Oficial
(VÁLIDA POR 30 DIAS)
Adriana Nunes Barbosa
Escrevente e Substituta

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Rua Ribeirão São Domingos, 673
Virma Morimotta Assis dos Santos
Oficial
CEP 38280-000 - ITURAMA - Minas Gerais

Poder Judiciário - Estado de Minas Gerais - Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
ABP 52945

LEVANTAMENTO DE ÁREAS DESAFETADAS

FOLHA 01 / 03

PROPRIETÁRIA : PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

RUA PERNAMBUCO, 780 - CENTRO - LIMEIRA DO OESTE - M.G

.

Limeira do Oeste - M.G. 17 de Janeiro de 2.017

ÁREAS DESAFETADAS (m²): (lei nº 633 de 10 / 12 / 2012)

Quadra-C7 Mat-15.966 Área Original	4.328,10m²
Rua Paraiba Situção Original	1.442,70m²
TOTAL	5.770,80 m²

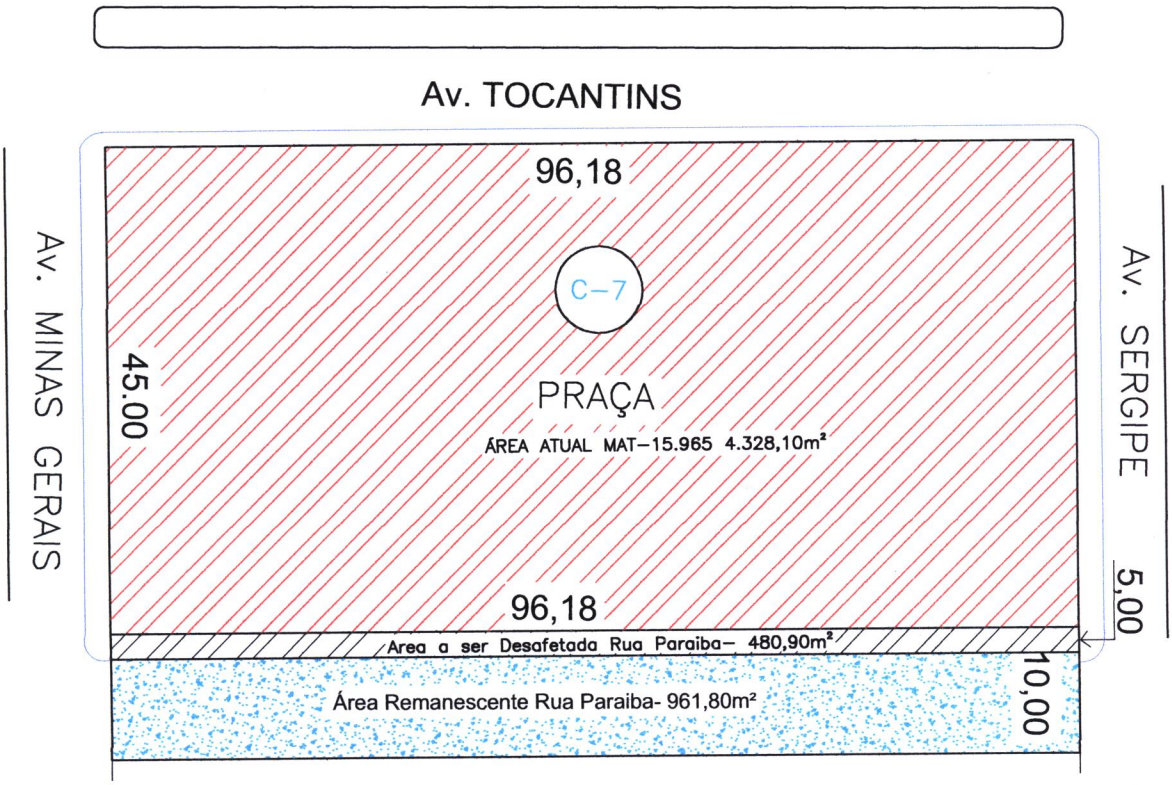
ÁREA TOTAL RETIFICADA DE 5.770,80 m²

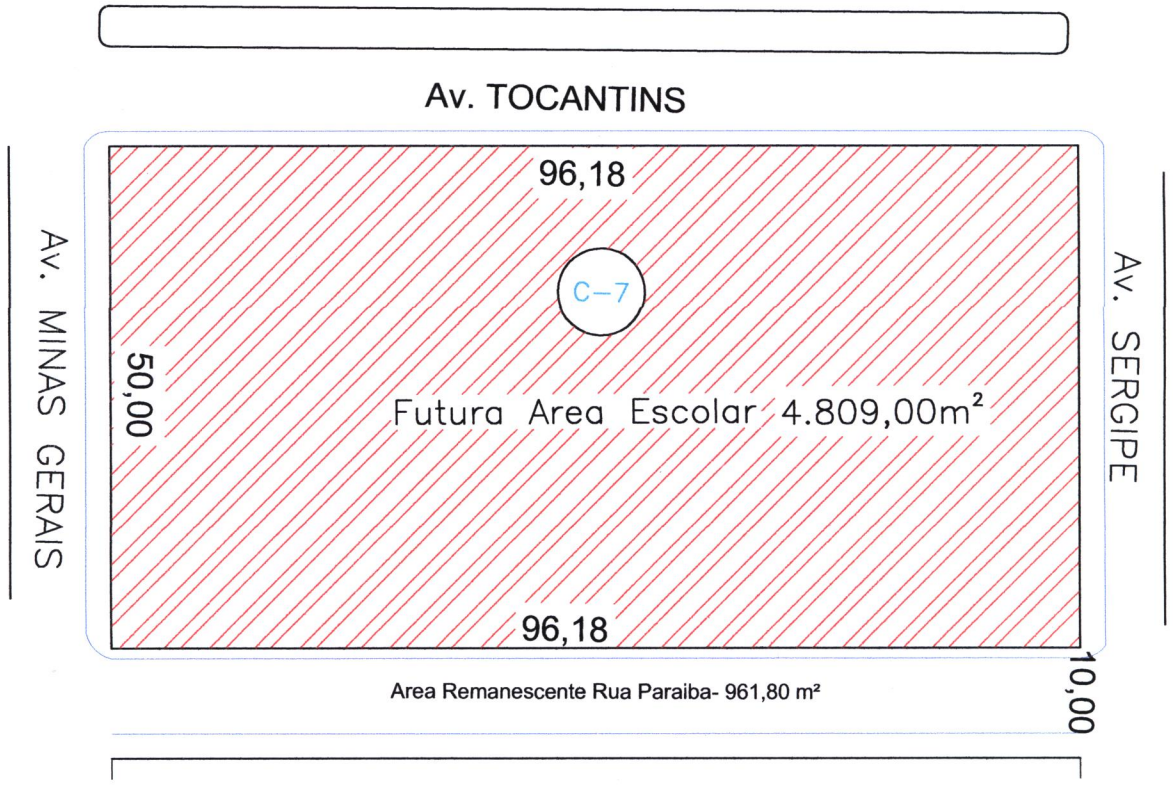
Area a ser Desafetada Rua Paraiba-	480,90m²
Quadra-C7 Mat-15.966 Área Original	4.328,10m²
Remanescente da Rua Paraiba	961,80 m²
Quadra-C7 Retificada Afetada	5.770,80m²
TOTAL	5.770,80 m²

Pedro Socorro do Nascimento
C.P.F. 556.627.496-04
Prefeito Municipal

RONALDO DE PAULO TAVARES
Tec. Agrim. CREA MG 43487/ TD

OBSERVAÇÕES :


Av. TOCANTINS
96,18
C-7
PRAÇA
ÁREA ATUAL MAT-15.965 4.328,10m²
45.00
Av. MINAS GERAIS
Av. SERGIPE
5,00
96,18
Area a ser Desafetada Rua Paraiba- 480,90m²
Área Remanescente Rua Paraiba- 961,80m²
10,00


Av. TOCANTINS
96,18
C-7
50,00
Futura Area Escolar 4.809,00m²
96,18
Av. MINAS GERAIS
Av. SERGIPE
10,00
Area Remanescente Rua Paraiba- 961,80 m²
Quadra-C7 Retificada Afetada
4.809,00 m²

